



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1367/1966		
Ementa AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DESPESAS DIVERSAS.		
Data da Norma 12/08/1966	Data de Publicação 18/08/1966	Veículo de Publicação Jornal de Jundiaí
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 1952/1966</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)		

JJ 18/8/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.367, DE 12 DE AGOSTO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10/8/1.966, PROMULGA a seguinte lei: -----

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional de Cr.\$160 000 000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigentes:

<u>Local</u> -	<u>Geral</u> -	<u>Histórico</u>	<u>Importância</u>
4	3.130.03	- Serviços de terceiros-I	2 500 000
4	3.130.03	- Serviços de Terceiros-III	6 500 000
7	3.130.03	- Serviços de Terceiros-I	2 000 000
7	3.130.03	- Serviços de Terceiros-II	1 000 000
11	3.140.09	- Encargos Diversos.....	1 500 000
16	3.130.60	- Serviços de Terceiros-III	1 000 000
20	3.140.64	- Encargos Diversos.....	4 000 000
23	3.130.71	- Serviços de Terceiros..	500 000
27	3.280.81	- Contr.p/Previdência Social - II	47 000 000
27	3.280.81	- Contribuição p/Previdência Social - III	4 500 000
27	3.280.81	- Fundo de Pensões - V -.	7 500 000
28	3.130.89	- Serviços de Terceiros-II,	2 000 000
29	3.140.89	- Encargos Diversos - I -	1 000 000
31	3.140.89	- Encargos Diversos - I - .	1 500 000
31	3.140.89	- Encargos Diversos-III - .	1 500 000
32	3.130.89	- Serviços de Terceiros -	16 000 000
45	3.130.92	- Serviços de Terceiros - .	60 000 000
			<u>160 000 000</u>

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:

6	4.130.03	- Material Permanente	40 000 000
47	3.120.49	- Material de Consumo	45 000 000
47	4.123.49	- Aquisição de Tratores e Equipamentos.....	15 000 000
			<u>100 000 000</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- fls. 2-

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

a) - Anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior..	100 000 000
b) - Excesso de arrecadação na ru. 17 - 132,00 - VII - Exa. suplo da rede de esgto.....	60 000 000
	<u>160 000 000</u>

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávare)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.--

(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO